



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 6/2024 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 9 de janeiro de 2024

Ementa: *Suspende os prazos dos processos ético-profissionais.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando o art. 1º da Resolução do CFMV de nº 1330/2020;

Considerando a demanda de atos específicos para os ritos dos Processos Ético-Profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as audiências de instrução e de julgamento de Processos Ético-Profissionais, bem como seus prazos, por 30 dias a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor nesta data e vigorará até 10 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 09/01/2024 15:19:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 240816

Código de Autenticação: 6b9af00e4d



Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006